

LEILÃO Nº 007/2016

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **007/2016**, à venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Uraí, Londrina, Maringá Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assai, Nova Santa Barbara, Irati, Abatia, Itambaracá, Porecatu, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Piên, Campo do Tenente, Rio negro, Francisco Beltrão, São Jorge do Oeste, Ubiratã, Ivaiporã, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Astorga, Bela Vista Paraíso, Goioerê, Carlópolis, Cambé, Wenceslau Braz, Antônio Olinto, São Mateus do Sul, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santo Antônio do Paraíso, Pirai do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Guapirama, Sarandi, Tibagi, Medianeira, Guaraniaçu, Realeza, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Engenheiro Beltrão, Cidade Gaúcha, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Imbituva, Catanduvas, Prudentópolis, Alto Paraná, Alto Piquiri, Ampere, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Cafelândia, Cantagalo, Coronel Domingos Soares, Formosa do Oeste, Goioxim, Honório Serpa, Imbaú, Mato Rico, Mauá da Serra, Mirador, Nova América Colina, Ortigueira, Palmital, Paranacity, Pérola, Pinhão, Quitandinha, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Salto do Lontra, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, São Jerônimo da Serra, São João do Ivaí, São José das Palmeiras, São Pedro Ivaí, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Turvo, Boa Ventura de São Roque e Laranjal, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:**

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **17/11/2016**, a partir das **08h30min**, nas dependências do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro – Av. Colombo, 2.186 – **Maringá (PR)**, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. Afonso Marangoni, devidamente matriculado sob o nº 12/046 – L** que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AValiação	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S/N)** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos **(exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal)**, deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. GONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609;
14. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
15. URAÍ: Avenida Rio de Janeiro, nº 1017, telefone (43) 3541-1122;
16. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
17. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
18. PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
19. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia,
20. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
21. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
22. NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766;
23. ASSAÍ: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155;
24. NOVA STA BARBARA: Avenida Valter G. Da Costa, nº 258, telefone (43) 3266-1424;
25. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
26. ABATIA: Rua 7 Setembro, s/n Centro, telefone (43)3542-1322;
27. ITAMBARACÁ: Rua Keitiro Oitiki, nº 80, telefone (43)3542-1322;
28. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779
29. TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
30. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
31. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
32. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991;
33. PIEN: Rua Tocantins, nº 115, telefone (47) 3642-1194;
34. CAMPO TENENTE: Rua Ana Kulka, nº , telefone (47) 3642-1194;
35. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
36. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 ;
37. SÃO JORGE DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 305, telefone (46) 3532-1015
38. UBIATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
39. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
40. CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611;
41. ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 – Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566;
42. STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277;
43. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
44. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
45. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 ;
46. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
47. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
48. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
49. PALOTINA: Rua Sete de Setembro, nº 479, telefone (44) 3649-5229;
50. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635;
51. IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481;
52. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº , telefone (42) 3635-1881;
53. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
54. BELA VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
55. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033;
56. CARLOPOLIS: Rua Jorge Barros, nº 1696, telefone (43) 3536-2970
57. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
58. WENCESLAU BRAZ: Rua Papa João XXIII, s/nº, telefone (43) 3528-2043;
59. ANTONIO OLINTO: Rua Reinaldo Machiavelli, nº 158, telefone (42) 3533-1222
60. SÃO MATEUS DO SUL: Rua Guilherme Kantor, nº 655, telefone (42) 3532-1558
61. TERRA BOA: Rua Jaime Mantovan, nº 105, telefone (44) 3641-1724
62. CHOPINZINHO: Rod. PR 281 KM 82, nº 0, telefone (46) 3242-1004
63. CORONEL VIVIDA: Rua Marta Berger, nº 36, telefone (46) 3232-3331
64. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
65. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
66. SANTO ANTONIO DO PARAÍSO: Rua Walter Guimarães Costa, nº 0, telefone (43) 3224-1269
67. PIRAI DO SUL: Rua Alfredo Moreira, nº 273, telefone (42) 3237-1953;
68. SANTA HELENA: Rua Argentina, nº 0, telefone (45) 3268-1029
69. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
70. NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888;
71. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65, telefone (44) 3629-1962
72. GUAPIRAMA: Rua Francisco Kida, nº 0, telefone (43) 3559-1283

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

73. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº 958, telefone (44) 3264-6804;
74. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
75. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº 1388, telefone (45) 3264-2058;
76. GUARANIAÇU: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410;
77. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº 4422, telefone (46) 3543-1336;
78. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº 1221, telefone (45) 3254-2763;
79. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº 1159, telefone (44) 3453-1286;
80. RONDON: Rua Roma, nº 240 – centro, telefone (44) 3672-1202
81. ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº 1170, telefone (44) 3659-1458;
82. IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498;
83. ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;
84. CIDADE GAUCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;
85. ICARAIMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44) 3665-2496;
86. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº 564, telefone (44) 3275-1591;
87. ARAPOTI: Rua Saladino de Castro, nº , telefone (43) 3557-1278;
88. CARAMBELI: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978;
89. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
90. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº 84, telefone (46) 3243-2150;
91. IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº 248, telefone (42) 3436-1263;
92. CATANDUVAS: Rua Minas Gerais, nº , telefone (45) 3234-1666;
93. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;
94. ALTO PARANÁ: Rua Edson, 2632, telefone (44) 3447-1718;
95. ALTO PIQUIRI: Avenida Brasil, nº 1097, telefone (44) 3621-1850;
96. AMPERE: Rua Olavo Bilac, nº 01;
97. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, nº 131, telefone (43) 3442-1515;
98. BOM SUCESSO DO SUL: Rua Ignacio, nº 0, telefone (46) 3220-3250
99. BORRAZÓPOLIS: Rua Minas Gerais, nº 606, telefone (43) 3452-1608;
100. CAFELÂNDIA: Rua Moisés Lupion, nº 760, telefone (45) 3241-1455;
101. CANTAGALO: Rua Inocêncio de Abreu, nº 0, telefone (42) 3636-1221
102. CORONEL DOMINGO SOARES: Rua José Maria Beles, nº 32, telefone (46) 3263-1787;
103. FORMOSA DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 230, telefone (44) 3526-2535
104. GOIOXIM: Rua Antônio Esteche, nº 20, telefone: (42) 3656-1002
105. HONORIO SERPA: Avenida Julio Scheit, nº 702, telefone (46) 3232-3331
106. IMBAÚ: Avenida Ivo Jangada, nº 267, telefone (42) 3278-1017;
107. MATO RICO: Avenida das Araucárias, nº 0, telefone (42) 3633-1096
108. MAUA DA SERRA: Avenida Ponta Grossa, nº 390, telefone (43) 3464-1491;
109. MIRADOR: Rua Santos Dumont, nº 06, telefone (44) 3434-8000
110. NOVA AMERICA DA COLINA: Rua Ivai, nº 0, telefone (43) 3553-1633
111. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, nº 550, telefone (42) 3277-2228;
112. PALMITAL: Avenida Maximiliano Vicentir, nº 545, telefone (42) 3646-3122;
113. PARANACITY: Avenida Brasil, nº , telefone (44) 3463-1763;
114. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
115. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone (42) 3677-1122;
116. QUITANDINHA: Rua do Expedicionário, nº 828, telefone (47) 3642-1194;
117. RIO BOM: Rua Airton Sena da Silva, nº 586, telefone (43) 3468-1123
118. RIO BONITO IGUAÇU: Rua Dom Pedro II, nº 0, telefone (42) 3653-1122
119. SALTO DO LONTRA: Avenida Bertino Wamling, nº 1776, telefone (46) 3538-2619;
120. SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiak, nº , telefone (42) 3646-3122;
121. SANTA TEREZA DO OESTE: Avenida Paraná, nº 513, telefone (45) 3231-1122
122. SÃO JERONIMO SERRA: Rua Prefeito Raul Proença, nº 1240, telefone (43) 3267-1074
123. SÃO JOÃO DO IVAÍ: Rua Gal Carneiro, nº 0, telefone (43) 3477-1233
124. SÃO JOSE DAS PALMEIRAS: Avenida José Bonifacio, nº 95, telefone (45) 3259-1410
125. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Carlos Silva, nº 730, telefone (43) 3451-1945
126. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;
127. TUPÁSSI: Pça Costa e Silva, nº 211, telefone (44) 3528-4120
128. TURVO: Rua Eucalina Nunes, 300, telefone (42) 3629-8950
129. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE: Avenida Dalzotto, nº 0, telefone (42) 3652-1199
130. LARANJAL: Avenida Paraná, nº 0, (42) 3645-1321

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevocabéis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETERÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 07 novembro de 2016.

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná